



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA
GABINETE DA PREFEITA**

LEI MUNICIPAL Nº 1.112/2022

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO
EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

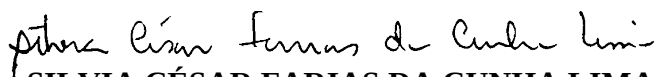
A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara aprovou e ela sanciona:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Suplementar no orçamento do exercício de 2022, até o limite de 20% (vinte por cento) da Despesa Fixada no orçamento.

Art. 2º Os recursos para fazer face as despesas estabelecidas no artigo 1º são oriundos de anulação de dotação, excesso de arrecadação ou superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE AREIA, Estado da Paraíba, 30 de novembro de 2022


SILVIA CÉSAR FARIAS DA CUNHA LIMA
Prefeita Constitucional do Município de Areia